



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Tel.: (14) 3888-8100  
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2.037/23

De 10 de Fevereiro de 2023

“Dispõe sobre Proibição de Venda de Bebidas com ou sem Álcool em Vasilhame composto de VIDRO durante os dias do CARNAFAMÍLIA/2023”.

**Miguel Tomazela**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **terminantemente proibida**, em todos os estabelecimentos comerciais desta cidade, a saída de bebidas com ou sem álcool, **EM VASILHAME COMPOSTO DE VIDRO**, durante as festividades do “CARNAFAMILIA 2023”, entre os dias **17 a 21 de Fevereiro de 2023**.

**Artigo 2º** - A fiscalização ficará sob a responsabilidade dos servidores público da Vigilância Sanitária do município de Pereiras.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta prefeitura municipal na data mencionada acima.